



PROJETO TRANSFORMAR: GESTÃO PATRIMONIAL E REINTEGRAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL

Sander José Couto da Silva, Esp. M.Sc. Ransés Gadelha Bezerra, Silvia Elaine Moreira.

* Secretaria de Administração e Gestão do Estado do Amazonas; scouto@sead.am.gov.br.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo demonstrar os primeiros resultados alcançados pelo Projeto Transformar no ano de sua implementação, em 2018. É um estudo de caso, com pesquisa documental e abordagem qualitativa. Apresenta resultados positivos no tocante a recuperação de materiais considerados inservíveis e na reintegração social de apenados do sistema carcerário do regime de semiliberdade. O Projeto Transformar é um redesenho da gestão patrimonial do Estado do Amazonas. Utiliza boas práticas da logística reversa e visa o desenvolvimento sustentável através de parcerias colaborativas entre órgãos da administração. É oferecida qualificação técnica a apenados do sistema carcerário e o novo ofício auxilia a reintegração social. Bens móveis públicos são recuperados e reutilizados, reduzindo o gasto público e prolongando o tempo de vida útil dos mesmos, diminuindo o impacto ambiental. Pode-se concluir que a pesquisa alcançou os seus objetivos de acompanhar a implementação do Projeto Transformar incluindo seus aspectos socioambientais.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão Patrimonial. Desenvolvimento Sustentável. Reintegração Social.

ABSTRACT

The present study aims to demonstrate the first results achieved by the Transform Project in the year of its implementation in 2018. It is a case study with documentary research and qualitative approach. It presents positive results regarding the recovery of material considered inservice and the social reintegration of prisoners of the prison system of the semi-liberty regime. The Transform Project is a redesign of the patrimonial management of the State of Amazonas. It uses good practices of reverse logistics and aims at sustainable development through collaborative partnerships among management bodies. Technical qualification is offered to prison inmates and the new office assists social reintegration. Public mobile assets are recovered and reused, reducing public spending and extending their useful life, reducing the environmental impact. It can be concluded that the research has achieved its objectives of monitoring the implementation of the Transform Project, including its socio-environmental aspects.

KEY WORDS: Patrimonial Management. Sustainable development. Social Reintegration.

INTRODUÇÃO

A gestão patrimonial no serviço público é rica em normativos de escrituração e controle, no entanto, não pode deixar de lado a inovação. O Governo do Estado, diante de uma excessiva quantidade de móveis recolhidos para alienação, a falta de espaço para armazenamento e uma significativa depressão econômica, buscou uma alternativa que pudesse agregar valor à gestão dos bens móveis inservíveis, ao invés de simplesmente realizar a venda por meio de leilão. A partir disso, surgiu a ideia de utilizar as técnicas da logística reversa e criar um novo processo de revalorização de pós-consumo, primeiramente através do reuso e remanufatura dos móveis e equipamentos de refrigeração e depois abranger outros itens.

Como o Estado do Amazonas não possui mão de obra própria em número suficiente para implementar o processo, a alternativa encontrada foi buscar o auxílio e cooperação técnica de outros órgãos da esfera estadual. Surge então o “PROJETO TRANSFORMAR” com foco em três dimensões: econômica, social e ambiental.

O projeto visa, através da intermediação da Secretaria de Administração e Gestão do Amazonas, atender a demanda de qualificação profissional de apenados do sistema prisional no regime de semiliberdade, impulsionando a ressocialização, diminuição da reincidência criminal e ampliando a possibilidade de recolocação ao mercado de trabalho. Além disso, prevê a redução dos gastos públicos, ao recuperar os bens e devolvê-los para reutilização e o consequente cuidado com o meio ambiente, ao reduzir o descarte de bens ao fim de sua vida útil. Nessa esteira Guarnieri (2013, pag. 22) nos traz a seguinte colaboração:

No atual ambiente de negócios, é impossível pensar em desenvolvimento econômico sem considerarmos as dimensões da sustentabilidade, as quais são:

Sustentabilidade social: ancorada no princípio da equidade na distribuição de renda e de bens; no princípio da igualdade de direitos a dignidade humana e no princípio de solidariedade dos



laços sociais; Sustentabilidade ambiental: ancorada no princípio da preservação do planeta e dos recursos naturais; Sustentabilidade econômica: avaliada a partir da sustentabilidade social e ambiental, de forma a permitir que as organizações obtenham lucro de uma forma responsável.

Sendo a administração pública interesse de todo cidadão, o trato com a coisa pública, guardada as devidas proporções, tende a se aproximar da gestão empresarial, com melhor gestão, com foco em resultados, maior controle e transparência. Para o desenvolvimento do projeto tivemos que nos apoiar em alguns conceitos de logística: Logística reversa de pós-consumo, reuso, desmanche, remanufatura, reciclagem, downcycling e upcycling. Chegamos assim, diante da necessidade de entendermos primeiro o que é Logística Reversa, Leite (2017, p. 13) diz que pode ser definida como “a área da logística empresarial responsável pelo planejamento, operação e controle dos fluxos reversos”.

Diante das contribuições acima, devemos entender fluxo reverso, os fluxos dos produtos de pós-venda e pós consumo, bem como, conceituarmos logística de pós-consumo, que são as operações logísticas utilizadas após o fim da vida útil de um bem, ou seja, após o bem ser considerado sem utilidade por seu proprietário. Quanto ao Reuso ou Reutilização de materiais, Guarnieri (2013, pag. 59) contribui para o entendimento dizendo que é o “canal reverso em que um produto de pós-consumo tem o seu uso estendido com as mesmas funções para o qual foi concebido originalmente sem nenhum tipo de remanufatura”. Em relação ao Desmanche ou Canibalismo é o “canal reverso de produto de pós-consumo ou pós-venda, em que o produto sofre um processo de desmontagem no qual seus componentes são separados em partes, peças ou materiais que ainda são passíveis de reciclagem” (Guarnieri, 2013, pag. 60). Outro conceito importante é o de remanufatura ou recondicionamento, que Campos; Goulart (2017, pag. 33) nos traz:

Remanufatura: os produtos são totalmente desfeitos e suas partes são rigidamente examinadas. O que for preciso ser substituída será, e o produto será novamente montado e passará por uma avaliação criteriosa de qualidade, recebendo condições de garantias de um produto novo.

Diz-se que uma peça é recondicionada quando é consertada apenas onde apresentou problema, com pouca ou nenhuma substituição de componentes. Em uma peça remanufaturada todos os componentes desgastados são substituídos, atendendo as mesmas especificações do projeto de uma peça nova. Todo produto ao entrar no canal reverso de revalorização onde as peças e componentes que o constitui são retirados e transformados em matérias primas secundárias para serem devolvidas ao processo produtivo, podem sofrer alteração no seu valor econômico, quando isso ocorre dizemos que houve reciclagem (Recycling), Downcycling e Upcycling. Para entender a diferença entre eles, Guarnieri (2013, pag. 62 e 63) nos traz sua colaboração:

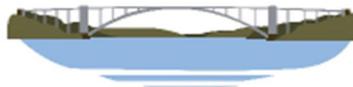
Reciclagem é o canal reverso de revalorização, em que os materiais constituintes são extraídos industrialmente, transformando-se em matérias-primas secundárias ou recicladas que serão reincorporadas à fabricação de novos produtos. Downcycling ocorre quando se recupera um material para reuso em um produto com menor valor, ou seja, a integridade do material é, de certa forma, comprometida com o processo de recuperação e isto significa que ele não pode ser usado novamente para se fabricar produto original. Upcycling ocorre quando um processo de recuperação converte materiais desperdiçados/resíduos em novos materiais ou produtos com maior e/ou melhor qualidade e valor ambiental.

Para cada produto, ou bem alcançado pelo projeto, esses conceitos que foram apresentados são muito importantes, pois são utilizados no dia-a-dia na seleção e tratamentos desses produtos. No campo social, faz-se necessário entendermos as questões relacionadas a reintegração dos apenados envolvidos no projeto, para tal, vamos fazer uso de alguns pontos da Lei de Execuções Penais (LEP), Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que já no seu 1º artigo trás o seu objetivo: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. (BRASIL, 1984). “Entre os especialistas, predomina a opinião sobre a incapacidade da prisão no que se refere à ressocialização do condenado, de modo que é difícil defender que esse possa ser um de seus objetivos” Júnior *et al. apud* Salla e Lourenço (2015, pag 9). No entanto, a LEP prevê em seu artigo 10º que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (BRASIL, 1984), e para tal define que serão prestadas seis tipos assistência, entre elas a assistência educacional, abordada em nosso trabalho. Ainda na Lei de Execuções Penais, na seção que trata da assistência a educação, encontra-se:

Artigo 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Artigo 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.



Artigo 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Existe uma vertente entre os especialistas na área da reintegração social de presos que defendem que as ações que contemplam a educação e o trabalho alcançam melhores resultados, nessa direção, Andrade; Oliveira; Braga; Jakob; Araújo (2015, pag. 34) colabora:

Entre as ações mais relevantes estariam os programas de trabalho e educação. Os profissionais que atuavam nesses campos acreditavam que para implantar uma política de reintegração social as duas áreas, obrigatoriamente, teriam que estar juntas. Acreditavam no poder transformador da educação e do trabalho e na própria capacidade de transformação dos sujeitos.

O Projeto Transformar, une duas áreas consideradas essenciais para a construção de uma melhor reintegração, a educação e o trabalho, acreditamos que essa seja a razão pela qual o projeto tenha sido tão bem aceito entre os participantes, existindo até lista de espera. No campo ambiental, com o intuito de preservar o meio ambiente foi criada a Política Nacional de Resíduos Sólidos, PNRS, instituída por meio da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, estabelecendo as normas quanto à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos, definindo princípios, objetivos e responsabilidades. A Política Nacional de Resíduos Sólidos apresenta onze princípios, entre eles, podemos destacar quatro em que o Projeto Transformar mais se familiariza, são eles:

III – a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

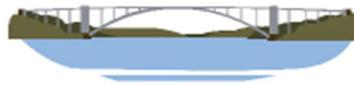
Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos a PNRS define uma ordem de prioridade, a saber: “não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.” (Brasil, 2010). A norma deixa claro a sua intenção, que é a redução do consumo, a utilização máxima e o descarte correto do bem ao final da sua vida útil. Nesse sentido trazemos a contribuição de Tadeu *et al* (2011, pag. 175) ao afirmar que “É preciso consumir menos e de forma mais racional. O ter em detrimento do ser tem consumido os recursos naturais mais rapidamente do que a natureza é capaz de repor”. Comprovando seu compromisso com a sustentabilidade, além do Plano Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei de Execução Penal, o Projeto Transformar também está alinhado com a agenda 2030 (vinte/trinta) da Organização das Nações Unidas e com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS, 4 (Educação de qualidade) e 8 (Trabalho decente e crescimento econômico).

OBJETIVOS

Tem como objetivo desenvolver a sustentabilidade, em suas dimensões social, econômica e ambiental. Em parceria com outros órgãos da estrutura estadual, o projeto emprega técnicas da logística reversa de bens patrimoniais inservíveis, que são recuperados através da mão de obra de apenados do sistema carcerário do regime de semiliberdade, os quais recebem qualificação técnica especializada proporcionando a estes, maiores possibilidades de reintegração ao convívio na sociedade. O estudo objetiva ainda levantar os resultados dos bens recuperados e o treinamento dos apenados participantes do projeto na redução dos gastos públicos, a fim de alcançar preservação do meio ambiente através do reaproveitamento dos resíduos sólidos no Projeto Transformar.

METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa qualitativa. Foram analisadas as fases da implantação do Projeto Transformar, observando os documentos produzidos e considerando o conhecimento pormenorizado das dificuldades encontradas, as soluções adotadas e os primeiros resultados. Caracteriza-se como um estudo de caso, sendo uma experiência na remodelagem do processo de gestão do patrimônio na Secretaria de Administração e Gestão do Estado. Segundo Yin (2015, p. 17) o estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo (o “caso”) em profundidade e em seu contexto de mundo real.



RESULTADOS

A Secretaria de Administração e Gestão do Estado do Amazonas - SEAD também acumula a atribuição da gestão do patrimônio imobiliário estadual, e em uma de suas ações efetivou em fevereiro de 2018 a reintegração de posse de um imóvel que estava sendo utilizado indevidamente por um grupo de empresários. O imóvel possui uma área total aproximada de 240 mil metros quadrados. É composto por dois galpões, um prédio tipo escritório e uma quarta edificação que já está sendo utilizada pela Polícia Militar. Para instalações do Projeto Transformar, sala de aula e oficina, foi disponibilizado o primeiro galpão, com medidas de aproximadamente 1500 m², com pé direito de 10 metros, dessa forma, não é despendido nenhum gasto com as instalações utilizadas. A Figura 1, a seguir, apresenta uma vista aérea do local.

Até o momento foram alcançados significativos resultados, que podem ser categorizados da seguinte forma:

1 - Impacto Ambiental

Os móveis e equipamentos recuperados representam o produto final e o seu ciclo de vida é prolongado, uma vez que os itens, anteriormente considerados inservíveis, são reparados e reutilizados pela administração pública. A obtenção da matéria-prima é gratuita, pois os itens encontram-se dispostos no depósito de inservíveis e sem utilização. A manufatura consiste no trabalho de restauração e conserto realizado pelos alunos do curso e sua destinação final é o retorno ao ambiente de trabalho.

O processo de manufatura não envolve a emissão de gases, desperdício de água, bem como quaisquer impactos negativos ao local.

O impacto para o local consiste na redução de bens inservíveis existentes no depósito, que passam a ser reutilizados pela gestão pública, de modo que, até o presente momento, foram restaurados 173 itens, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Materiais Recuperados pelo Projeto Transformar

PRODUTO	QUANTIDADE
Aparelho condicionador de ar tipo janela 24 e 30 mil BTUs	88
Aparelho condicionador de ar tipo split 24, 30, 36 e 60 BTUs	22
Freezer horizontal 500 litros	2
Bebedouro industrial 3 torneiras	8
Cadeira	36
Armário de escritório	13
Ventilador industrial	2
Mesa de escritório	2
Total de bens recuperados	173

Fonte: pesquisa de campo.

Quanto aos resíduos gerados, ou seja, equipamentos que não podem mais ser restaurados, foram retiradas as peças em pleno funcionamento para manutenção e reposição de equipamentos atualmente em uso pela administração. Os demais componentes destes equipamentos, considerados sucata, a administração pública prevê a realização de sua venda por meio de leilão público.

Dentro da perspectiva do reaproveitamento e reuso dos bens, a sala de aula, necessária para as aulas teóricas do projeto, foi montada exclusivamente com bens reaproveitados, estão sendo reutilizados 28 (vinte e oito) carteiras escolares, mesa e cadeira para o professor, lousa, quadro de avisos e aparelho de ar condicionado. Conforme podemos verificar imagem fotográfica da figura 2, a seguir.



Figura 2: Vista da sala de aula. Fonte: Autor do trabalho.

2 - Impacto Social

O projeto tem apresentado benefícios para a comunidade, pois tem impulsionado a ressocialização do público-alvo, atuando na diminuição da reincidência criminal e ampliando a possibilidade de recolocação ao mercado de trabalho dos apenados em regime semiliberdade.

Quanto à inserção na cultura e política institucional, o projeto se relaciona com a função principal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão e demais órgãos relacionados, no que se refere a boas práticas relacionadas aos gastos públicos e gestão de bens.

O projeto apresenta ainda benefícios para o servidor público, uma vez que o governo passa a dispor de mais móveis e equipamentos que contribuem para a eficiência da infraestrutura do ambiente de trabalho, como também com o bom andamento das atividades. Com a maior disponibilidade de móveis, o tempo e custo de novas aquisições são reduzidos, tendo em vista que haverá a diminuição de processos licitatórios para compra de novos bens.

Também proporciona a melhoria nas relações sociais da administração pública com a comunidade, pois o projeto viabiliza a assistência do governo para com o apenado, promovendo a prevenção do crime e reinserção social do público-alvo. De setembro a novembro de 2018, por meio dos cursos realizados no projeto, pode ser verificada no quadro a seguir a abrangência do projeto:

Quadro 2 – Apenados que participaram dos treinamentos de recuperação dos Materiais pelo Projeto Transformar

PRODUTO	QUANTIDADE
Quantidade de apenados que receberam treinamento	50
Quantidade de apenados que participaram do trabalho de recuperação dos materiais	50

Fonte: pesquisa de campo

Além disso, o participante do curso de capacitação é beneficiado com a remição da pena, prevista nos artigos 31 e 41 da Lei de Execuções Penais (LEP), que representa um abatimento de dias e horas pelo desempenho da atividade laborativa ou do estudo, assim, o condenado resgata parte da reprimenda que lhe foi imposta, diminuindo seu tempo de duração.

3 - Impacto Econômico

O projeto tem proporcionado a redução dos gastos públicos, ao recuperar os bens e devolvê-los para reutilização. Os custos para aquisição de produtos é inexistente, pois os móveis se encontram no depósito sem utilização, havendo apenas o custo na compra de equipamentos e ferramentas que proporcionam a prática pedagógica, sendo reutilizados os materiais permanentes a cada turma nova.



A duração do resultado é imensurável, pois trata-se de um trabalho educacional, cujo valor e durabilidade são de longo prazo. A prática da restauração emite baixa quantidade de resíduos e sua disponibilidade é voltada para o público-alvo definido no escopo da pesquisa.

O impacto econômico alcançado com a recuperação de materiais na conclusão do primeiro bimestre dos dois cursos do Projeto Transformar foi de, aproximadamente R\$ 277.560,00, conforme informado no quadro a seguir:

Quadro 3 – Impacto Econômico dos Materiais Recuperados pelo Projeto Transformar

PRODUTO	QUANTIDADE
Aparelho condicionador de ar tipo janela 24 e 30 mil BTUs	R\$ 165.600,00
Aparelho condicionador de ar tipo split 24, 30, 36 e 60 BTUs	R\$ 83.000,00
Freezer horizontal 500 litros	R\$ 4.000,00
Bebedouro industrial 3 torneiras	R\$ 13.600,00
Cadeira	R\$ 3.960,00
Armário de escritório	R\$ 6.300,00
Ventilador industrial	R\$ 600,00
Mesa de escritório	R\$ 500,00
Total	R\$ 277.560,00

Fonte: pesquisa de campo.

CONCLUSÕES

A Secretaria de Administração e Gestão do Estado do Amazonas cria o “Projeto Transformar” e, irmanada em parceria com outras secretarias e órgãos estaduais (SEAP, CETAM, DPE, SETRAB) o implementa, oferecendo cursos de qualificação técnica na área de recuperação de mobiliário e mecânico de refrigeração atendendo primeiramente a apenados do regime de semiliberdade, mas com possibilidade de atendimento a outros grupos sociais.

A progressão de pena para o regime de semiliberdade, em teoria, serve para reintegrar o cidadão na condição de apenado ao convívio da sociedade, no entanto, a falta de educação e qualificação é uma dificuldade no momento desse regresso a convivência social. O “Projeto Transformar” surge como alternativa a uma necessidade do sistema carcerário, que é auxiliar nessa reintegração. O projeto está lastreado no tripé do desenvolvimento sustentabilidade, alcançando as áreas: social, econômica e ambiental. Ao mesmo tempo que oferta uma nova oportunidade de vida ao egresso do sistema penitenciário por meio da qualificação educacional, reduz a pena do participante, impulsiona a redução do consumo, o reuso e a reciclagem de bens antes considerados inservíveis, provocando consequentemente economia e preservação do meio ambiente.

Esse redesenho na gestão dos bens patrimoniais foi pensado na utilização das boas práticas da logística reversa, mas também está apoiado na Política Nacional de Resíduos Sólidos, PNRS e na Lei de Execução Penal (LEP) e ainda, está alinhado com a agenda 2030 (vinte/trinta) da Organização das Nações Unidas e algumas metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Embora tenhamos apenas duas as primeiras turmas concluídas, já conseguimos registrar a recuperação de alguns bens (ar condicionados, bebedouros, freezers e outros), que provavelmente já compensam financeiramente a implantação do Projeto. Entretanto, ao imaginar o alcance que o projeto pode alcançar nas vidas das pessoas e da sociedade, vislumbramos não um projeto, mas sim uma política pública.

Pensando no futuro, a SEAD já desenvolveu um sistema web, o “Banco de Bens”, ainda em fase de testes, onde os bens recuperados serão divulgados e requisitados pelos órgãos da administração estadual. Isso porque já se planeja a extensão do Projeto Transformar na recuperação de outros tipos de bens, como: carros, motocicletas e equipamentos de informática.

Os resultados apresentados pelo Projeto Transformar, quanto aos materiais recuperados e as pessoas que receberam capacitação técnica profissional, demonstram sua importância socioambiental, o que enseja a continuação de pesquisas futuras a fim de acompanhar, ao longo do tempo, a medição dos impactos ambientais com a recuperação dos bens depreciados do patrimônio do estado, proporcionando a redução na produção de resíduos sólidos, bem como dos impactos na inserção social das pessoas já qualificadas para uma profissão. Este trabalho alcançou seus objetivos que eram o de acompanhar a implementação do Projeto Transformar desde sua fase inicial, o que demonstrou resultados positivos com respeito à viabilidade do mesmo, dentro dos aspectos de sustentabilidade socioambiental.

REFERÊNCIAS



1. LEITE, P. R. **Logística Reversa: Sustentabilidade e Competitividade**, 3. Ed. São Paulo: Saraiva 2017.
2. GUANIERI, Patrícia. **Logística Reversa: Em Busca do Equilíbrio Econômico e Ambiental**, 2. Ed. Recife: Clube de Autores, 2013.
3. YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**, 5. Ed. Rio Grande do Sul: Bookman LTDA, 2015.
4. CAMPOS, Alexandre; GOULART, Verci. **Logística Reversa Integrada**, 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
5. TADEU, Hugo; PEREIRA, André; BOECHAT Cláudio; SILVA, Jersone; CAMPOS, Paulo. **Logística Reversa e Sustentabilidade**, 1. Ed. São Paulo: Cengage, 2011.
6. BRASIL. Congresso Nacional. Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 Jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm. Acesso em 10 de setembro de 2018.
7. AMAZONAS. Regimento Interno da Secretaria de Administração e Gestão. Decreto 38.880, de 16 de abril de 2018. Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, AM. Disponível em: <http://www.sead.am.gov.br/institucional/a-instituicao/>. Acesso em: 05 de agosto de 2018.
8. BRASIL. Censo Escolar 2017, de 31 de janeiro de 2018. Disponível em: <http://inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>. Acesso em: 09 de setembro de 2018.
9. 2030, Agenda. Organização das Nações Unidas. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em 10 de novembro de 2018.